



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL Nº 95/2008**
Homologação de Resultado - Ciências Sociais/CFCH – 3º e 4º lugar **01**
- 02- EDITAL Nº 96/2008**
Seleção para o 6º Ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação – Ano: 2009 **01 - 03**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão – PROGEPE **03**

EDITAL Nº 95, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.
HOMOLOGA DE RESULTADO

A **PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 22, de 21/02/2008, publicado no DOU nº 36, de 22/02/2008, págs. 44 e 45, e homologado através do Edital nº 33, de 11/03/2008, conforme abaixo discriminado: (Processo nº 23076.003228/08-39).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	VAGA/RT		CLASSIFICAÇÃO/NOME
		20h	40h	
Ciências Sociais/CFCH	Ciências Sociais		1	3º Dayse Amâncio dos Santos 4º Rosicleide Araújo de Melo

ANA MARIA SANTOS CABRAL

* Publicado no DOU nº 184, de 23/09/2008, seção 3, página 47.

EDITAL Nº 96, DE 24 DE SETEMBRO DE 2008.

SELEÇÃO PARA O 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
ANO: 2009

A **PRÓ-REITORA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** torna pública a abertura de **processo de seleção para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da UFPE**, o qual obedecerá às regras deste Edital.

1 – VAGAS: Serão oferecidas 55 (cinquenta e cinco) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. 1. Idade máxima de 12 (doze) anos completos até 31 de dezembro de 2008;
2. 2. Comprovar, por declaração da instituição de origem, que o candidato está, em 2008, em curso do 5º ano (sistema de ensino adequado à Lei nº 11.274, de 06 fevereiro de 2006, que estabelece o Ensino Fundamental em nove anos) ou em curso da 4ª série do Ensino Fundamental (Ensino Fundamental de oito anos, anterior à Lei nº 11.274/2006).

3 – INSCRIÇÕES

3.1 - Período - de 29 de setembro a 31 de outubro de 2008, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 16h30min; exceto no dia 3/10/08 e, se houver segundo turno para a eleição do prefeito desta capital, no dia 24/10/08;

3.2 - Local: Secretaria do Colégio de Aplicação, à Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n, Cidade Universitária, Recife–PE;

3.3. Taxa de Inscrição - O pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., código identificador I – 1530801523328840-3; código identificador II é o CPF do depositante;

3.4 - Documentos Necessários para inscrição

- a) Cópia da Certidão do Registro Civil ou da Carteira de Identidade do candidato;
- b) Declaração original da instituição de origem de que o estudante está cursando, em 2008, o 5º ano ou 4ª série do Ensino Fundamental;
- c) 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- d) Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo representante legal do candidato, no qual consta compromisso de submissão às normas do processo de seleção. Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento de todos os requisitos exigidos, pois não será devolvido, em qualquer hipótese, o valor da taxa de inscrição. (Formulário disponível, também, na página eletrônica www.cap.ufpe.br).

3.5 - Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição

- a) A partir do dia 29/09/2008, será disponibilizado, aos interessados, formulário próprio na Secretaria do Colégio, que deverá ser preenchido e entregue no local, no período de 06 a 10 de outubro de 2008, fazendo-se necessária a comprovação documental exigida no respectivo formulário.
- b) A relação das isenções concedidas será divulgada no Colégio de Aplicação no dia 20 de outubro de 2008, às 10 horas.

4 - PROVAS:

4.1. Conteúdo - o processo de seleção compreenderá provas escritas de Português e Matemática, versando sobre o programa distribuído no ato da inscrição.

4.2. Data, Hora e Local de Realização: 30 de novembro de 2008, das 08h às 11h, no Campus da UFPE, nos locais que forem definidos no ato da inscrição, devendo o candidato comparecer ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência. O acesso ao prédio não será permitido após às 08h (oito) horas.

5. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO: o resultado do processo seletivo será divulgado, através de afixação no Recreio Coberto do Colégio de Aplicação, a partir das 14h do dia 08 de janeiro de 2009.

6. CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos nas provas de Português e Matemática, respeitado o limite de vagas oferecidas (55).

6.2. Em caso de empate no último lugar da classificação, será classificado aquele que obtiver maior número de pontos na prova de Português.

6.3. Caso perdure o empate, será classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

6.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem 0 (zero) em qualquer das provas.

7 - RECURSOS: do julgamento final da seleção caberá recurso, exclusivamente quanto a questões de nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, dentro do prazo de 10 dias, contados da divulgação dos resultados.

8 - MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos classificados terão direito à matrícula no 6º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação, a qual se realizará no período de 12 a 16 de janeiro de 2009, das 07h30min às 12h e das 13h30min às 16h, na Secretaria do Colégio de Aplicação.

8.2. No ato da matrícula, deverá ser entregue o documento original da transferência definitiva, cópia do Registro Civil e 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

8.3. Findo o período de matrícula (de 12 a 16 de janeiro de 2009), serão remanejados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos se fizerem necessários para preenchimento das vagas oferecidas, para o que disporão de cinco dias úteis para efetivação da matrícula.

Profª. ANA MARIA SANTOS CABRAL
Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos

PORTARIA N.º 2826, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, e LIA ABREU FALCÃO, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE n.º 1134322, lotada no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.017979/2008-32.

(Processo n.º 23076.017979/2008-32).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida